

LEI ORDINÁRIA N.º 4.218, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei n.º 023/2020, de autoria do Vereador Dr. João Rodrigues de Souza-Republicanos

“Dá denominação à Feira Livre de Barra do Garças.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 52, § 7º, de Lei Orgânica do Município e no Art. 35, inciso I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Feira Livre de Barra do Garças, realizada na Av. Salomé José Rodrigues, todas as sextas-feiras, passa a denominar-se “Feira Livre Dona OSVALINA ALBERTA SOARES (Dona Rosa) ”.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo municipal, através da secretaria competente, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação ora criada, afixando em local visível, no espaço onde se realiza a referida Feira Livre.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de dezembro de 2020.


Dr. João Rodrigues de Souza
Vereador-Republicanos
Presidente da Câmara Municipal